



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 5ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NA FORMA ARTICULADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**SELEÇÃO 2020/1**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

**I - CONVOCAR** para **matrícula em 5ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 13.8 do Edital 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB.

**1. DAS MATRÍCULAS**

**1.1** Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 5ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

3ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do <b>Campus São Sebastião</b>	<b>13 e 16 de março de 2020</b>	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 13h e 14h às 18h

**1.2** São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- Formulário do **Anexo A** deste Edital, em que o candidato declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

**1.3** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto, conforme o caso e visto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital desta seleção.

**1.4** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

**1.5** O candidato convocado que não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e será excluído deste processo seletivo.

**1.6** Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

**1.7** Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
--------	----------	----------

<b>São Sebastião</b>	Área Especial 2, s/n - Avenida São Bartolomeu, - São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
----------------------	--	----------------

**2.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

**2.3** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

**2.4** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

**2.5** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil do campus e Direção Geral do campus.

**2.6** Os documentos em anexo são:

**Anexo A:** Declaração do número de CPF e Título Eleitoral; e

**Anexo I:** convocação para matrícula em 5ª Chamada - *Campus* São Sebastião;

Brasília/DF, 12 de março de 2020.

*Assinado Eletronicamente*

**ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral do IFB campus São Sebastião

Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019

## ANEXO A

### DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei<sup>1</sup>, estar inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e título eleitoral nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB<sup>2</sup>.

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

<sup>1</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

<sup>2</sup>Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

**ANEXO I**

A Comissão de Acesso e Ingresso Estudantil do IFB campus São Sebastião, de acordo com o disposto no edital 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB convoca para matrícula em 5ª chamada:

<i>Ampla Concorrência (AC)</i>			
<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Situação</b>
70	LAVINIA BATISTA SOBRINHO	***.458.741-**	<b>Convocada para matrícula em 5ª chamada</b>
71	NATALLY FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	***.005.261-**	<b>Lista de espera</b>
81	ANNY KELLY TORRES VIEIRA	***.846.091-**	<b>Lista de espera</b>
82	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	***.104.551-**	<b>Lista de espera</b>
83	SAFIRA ALVES SILVA	***.296.181-**	<b>Lista de espera</b>
84	CAUA SANTOS SARAIVA	***.961.191-**	<b>Lista de espera</b>
85	THAYNA DNAIE OLIVEIRA MONTI	***.112.851-**	<b>Lista de espera</b>
86	JOAO RUDA CHAVES RANGEL	***.487.001-**	<b>Lista de espera</b>
88	LIGIA CIBELE DOS SANTOS DE ARAUJO	***.201.941-**	<b>Lista de espera</b>
96	MARCELLY RABELO DE SOUSA	***.940.231-**	<b>Lista de espera</b>
97	ISAIAS DE JESUS SILVA	***.806.851-**	<b>Lista de espera</b>
99	JOISSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	***.482.581-**	<b>Lista de espera</b>
100	GIOVANA NOVAIS MARCAL DE SANTANA	***.696.351-**	<b>Lista de espera</b>
103	SARAH LEITE MOREIRA	***.322.721-**	<b>Lista de espera</b>
107	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	***.684.065-**	<b>Lista de espera</b>
109	BIANKA ARCANJO DE LIMA	***.448.591-**	<b>Lista de espera</b>
117	ERIKAEVELLYN PEREIRA DA SILVA	***.749.721-**	<b>Lista de espera</b>
121	REBECA GABRIELA CERQUEIRA DA SILVA	***.005.621-**	<b>Lista de espera</b>
126	MARIA EDUARDA DOS ANJOS	***.307.401-**	<b>Lista de espera</b>
134	CLAUDIA COSTA SANTOS	***.173.431-**	<b>Lista de espera</b>
136	IZANIO KENENDES	***.936.381-**	<b>Lista de espera</b>
144	ARTHUR CARNEIRO ALVES	***.281.431-**	<b>Lista de espera</b>
149	ALEX FERNANDES DE SOUZA	***.493.221-**	<b>Lista de espera</b>
152	JULLYANNY PEREIRA RIBEIRO	***.295.931-**	<b>Lista de espera</b>
153	PEDRO OCTAVIO JANUARIO DUARTE	***.592.731-**	<b>Lista de espera</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 12/03/2020 13:37:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 96101

**Código de Autenticação:** 21c394cd03



